

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2018		Processo nº 3901/2018
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51	
Contratada	CASA DE RECUPERACAO TALISMA LTDA, com sede à Rua Margen do Lago, s/n°, setor Centro, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP 75.720-000, inscrita no CNPJ (MF) n°. 15.106.364/0001-28	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento do Programa de Auxilio, Orientações e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos para recuperação de dependentes químicos e dependentes de álcool, deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura adequada ao tratamento de:  • B. M. Dos S. – Referente ao Ofício nº 202/2018, dia 13/11/2017 – Processo nº 5373069.91.2018.8.09.0019 - Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Buriti Alegre.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0293 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Valor do contrato	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).	
Vigência	27 de setembro de 2018 até 27 de março de 2019, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Próprio	
Data da assinatura	27/09/2018	

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre-GO, 27 de Setembro de 2018.

HERODOTO SANTANA DE AZARA

Gestor Municipal de Saúde